



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO N.º 06/12-CD-Fut7-AABB FLN

Data: 17.12.12

Horário: 21h16m

Assunto: Disciplinar

Modalidade: Futebol Sete Society

Denunciado: Felipe Arthur Seemann - Atleta da Equipe AABB FLN

Enquadramento: Art. 254-A, c/c Art. 157, II e Art. 258, §2º, I, do CBJD

Denunciado: Roger Funagoshi - Atleta da Equipe AABB FLN

Enquadramento: Art. 254-A, c/c Art. 157, II e Art. 258, §2º, I, do CBJD

Denunciado: Francisco Machado Neto - Atleta da Equipe AABB FLN

Enquadramento: Art. 254-A, c/c Art. 157, II e Art. 258, §2º, I, do CBJD

Denunciado: Gibran Elias Nicolau- Técnico da Equipe AABB FLN

Enquadramento: Art. 254-A, c/c Art. 157, II e Art. 258, §2º, I, do CBJD

Relator: Bernardo Andrioni Santanna

Decisão:

Felipe Arthur Seemann: Por unanimidade, conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para, por maioria, aplicar a pena de um jogo de suspensão, no Art. 254-A, acrescido de 02 (dois) jogos de suspensão no Art. 243-F, com pena final de 03 (três) jogos de suspensão.

Roger Funagoshi: Por unanimidade, conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para, por maioria, aplicar a pena de um jogo de suspensão, no Art. 254-A, acrescido de 02 (dois) jogos de suspensão no Art. 243-F, com pena final de 03 (três) jogos de suspensão.

Francisco Machado Neto: Por unanimidade, conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para, por maioria, aplicar a pena de um jogo de suspensão, no Art. 254-A, acrescido de 02 (dois) jogos de suspensão no Art. 243-F, com pena final de 03 (três) jogos de suspensão.

Gibran Elias Nicolau: Por unanimidade, conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para, por maioria, aplicar a pena de um jogo de suspensão, no Art. 254-A, acrescido de 02 (dois) jogos de suspensão no Art. 243-F, com pena final de 03 (três) jogos de suspensão.

Encerrada a sessão às 21h40.

R.P.I.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2012.

Adriano Gayer

Presidente da CD